



DECRETO nº. 3.735/2017, DE 25 DE AGOSTO DE 2017.

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII, c/c art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 25 / 08 / 2017

Nome:

Carolina m. Trotta
Carolina Mendes Trotta

MA SP 2489- Aux Adm

“Dispõe sobre a aprovação de Desmembramento de área urbana no Município, de propriedade da Sra. ANA HONORIA DO COUTO e outro(s), para formar CINCO novas áreas, provenientes do imóvel objeto da matrícula nº. 19.170.”

O Sr. André Carvalho Marques, Prefeito Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica aprovado o Projeto de Desmembramento das áreas, de propriedade da Sra. **ANA HONÓRIA DO COUTO**, brasileira, viúva, do lar, inscrita no CPF sob o nº. 531.409.746-04, portadora do RG nº. M-7.454.386 SSP/MG, residente e domiciliada na Zona Rural, Distrito do Cervo, nesta cidade de Borda da Mata/MG; da Sra. **JANE KELLY MOREIRA**, brasileira, divorciada, professora, inscrita no CPF sob o nº. 056.295.586-09, portadora do RG nº. M-11.033.746 SSP/MG, residente e domiciliada na Rua João Sabino do Couto, nº. 311, Distrito do Cervo, Borda da Mata/MG; do Sr. **JOSÉ FAGUNDES NETO**, brasileiro, divorciado, lavrador, inscrito no CPF sob o nº. 772.238.706-30, portador do RG nº. M-13.765.089 SSP/MG, residente e



domiciliado na Zona Rural, Distrito do Cervo, nesta cidade de Borda da Mata; e do Sr. **SEBASTIÃO CLÁUDIO DA SILVA**, brasileiro, casado, lavrador, inscrito no CPF sob o nº. 663.201.356-20, portador do RG nº. M-11.704.312 SSP/MG, residente e domiciliado na Zona Rual, Distrito do Cervo, Borda da Mata/MG; referente à 05 (cinco) novas áreas com o total de **1.668,95m² (um mil seiscentos e sessenta e oito metros e noventa e cinco centímetros quadrados)**, de terreno urbano com área total de **30.125,00m² (trinta mil cento e vinte e cinco metros quadrados)**, localizado na Rua João Sabino do Couto, Distrito do Cervo, Borda da Mata/MG, nos termos e delimitações da lei 1.383/2004; originário da Matrícula nº. 19.170, – livro 2-A33 – fls. 098, ano 2017, do CRI desta Comarca – distribuídas nos seguintes termos:

I - Área a desmembrar 01 - de 324,00m² (trezentos e vinte e quatro metros quadrados), – frente 17,70m (dezessete metros e setenta centímetros lineares) – confrontando com a Rua João Sabino do Couto – Distrito do Cervo, município de Borda da Mata/MG;

II - Área a desmembrar 02 - de 385,40m² (trezentos e oitenta e cinco metros e quarenta centímetros quadrados), – frente 12,00m (doze metros lineares) – confrontando com a Rua João Sabino do Couto – Distrito do Cervo, município de Borda da Mata/MG;

III - Área a desmembrar 03 - de 539,80m² (quinhentos e trinta e nove metros e oitenta centímetro quadrados), – frente 31,15m (trinta e um metros e quinze centímetros lineares) – confrontando com a Rua João Sabino do Couto – Distrito do Cervo, município de Borda da Mata/MG;



IV - Área a desmembrar 04 - de 219,75m² (duzentos e dezenove metros e setenta e cinco centímetros quadrados), – frente 12,45m (doze metros e quarenta e cinco centímetros lineares) – confrontando com a Rua Francisco Carolino – Distrito do Cervo, município de Borda da Mata/MG;

V - Área a desmembrar 05 - de 200,00m² (duzentos metros quadrados), – frente 10,00m (dez metros lineares) – confrontando com a Rua Francisco Carolino – Distrito do Cervo, município de Borda da Mata/MG;

VI - Área Remanescente - de 28.456,05m² (vinte e oito mil quatrocentos e cinquenta e seis metros e cinco centímetros quadrados), – confrontando com a Rua João Sabino do Couto – Distrito do Cervo, município de Borda da Mata/MG;

Art. 2º - O Projeto de Desmembramento referido no artigo 1º e incisos, é de responsabilidade do Técnico Agrimensor – Nelson Rufino de Freitas Junior, inscrito no CREA/MG sob o nº. 46820/TD, compreendendo a subdivisão da mencionada área nas seguintes unidades:

QUADRAS	LOTES	ÁREA TOTAL
<u>Única</u>	<u>06</u>	<u>30.125,00m²</u>

Art. 3º - Uma cópia do mencionado Projeto de Desmembramento do Imóvel, do memorial descritivo, ART aprovada e demais documentos, deverão permanecer anexos ao presente decreto, dele fazendo



parte integrante.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 25 de agosto de 2017.



André Carvalho Marques
- Prefeito Municipal -